

**EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022
4ª RETIFICAÇÃO SUB JUDICE - CARGOS 401 à 419 –
SOLDADO COMBATENTE**

O Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretária de Estado da Administração, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art. 76 e inciso XIII do artigo 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, nos termos da Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNAPÚBLICA a RETIFICAÇÃO SUB JUDICE do EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO do

CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2022, cujo resultado final foi homologado no DOEGO nº 24.019, de 12 de abril de 2023, em relação aos aprovados, e no DOEGO nº 24.027, de 25 de abril de 2023, em relação aos habilitados e remanescentes, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica retificado o resultado final do concurso regido pelo Edital nº 002/2022, devendo prevalecer a reclassificação contida nos Anexos I e II (A e B) deste Edital.

Parágrafo único: A reclassificação somente produzirá efeitos para aqueles que ainda não foram nomeados, ficando resguardadas todas as nomeações realizadas até 14 de dezembro de 2023.

Art. 2ª A reclassificação foi realizada em cumprimento às decisões do Supremo Tribunal Federal proferidas na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7490 e na Reclamação 66.554, que determinaram o refazimento da lista de classificados e aprovados no concurso, ou seja, daqueles que lograram êxito em todas as fases, sem as limitações de gênero impostas pelo Edital 002/2022, nos termos de orientações da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

Art. 3º A condição “sub judice - ADI 7490” foi incluída no nome das candidatas que não constavam nos resultados finais homologados, mas agora figuram nos Anexos I e II (A e B) deste editale também no nome daquelas que alteraram a condição de habilitadas para classificadas no certame, o que significa que a situação dessas candidatas ainda está pendente de decisão judicial definitiva.

Art. 4º Os candidatos que constavam nos resultados publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás em 12 de abril de 2023 e 25 de abril de 2023, mas que não figuram nos Anexos I e II (A e B) deste Edital, estão eliminados, conforme o item 21.3 do Edital 002/2022.

Art. 5º Fica mantida a homologação e seu respectivo prazo, conforme publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Goiás em 12 de abril de 2023 e 25 de abril de 2023.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

Alexandre Demartini Rodrigues
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de
Pessoas